



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA LIC Nº 0137/2025 DE 12 DE JUNHO DE 2025.

“Dispõe sobre designação de servidores Municipais como Fiscais do Contrato nº 0262/2022, vinculado ao PE Nº 0029-2022”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que cabe a administração no disposto dos termos nos artigos 58 , inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

Considerando que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- a) Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
- b) Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- c) Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- d) Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE

Art.1º - Designar o(s) servidor(es) abaixo elencado(s), para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do contrato no âmbito de sua respectiva secretaria, de acordo com as informações abaixo:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

CONTRATO Nº: 0262-2022

EMPRESA: TELEFÔNICA BRASIL S/A

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES, ENGLOBANDO TELEFONIA MÓVEL QUE CORRESPONDE A LINHAS INDIVIDUAIS DE ACESSO AO SMP (SERVIÇO MÓVEL PESSOAL) PARA UTILIZAÇÃO DE SERVIÇO DE VOZ E/OU DADOS (E-MAIL MÓVEL E ACESSO INTERNET EM ABRANGÊNCIA NACIONAL) COM APARELHOS EM COMODATO EM ATENDIMENTO AO MUNICÍPIO DE ITABUNA (BA) E DOS DEMAIS ÓRGÃOS PERTENCENTES A ESTA ADMINISTRAÇÃO, CUJOS SERVIÇOS PRECISEM DE INTERLOCUÇÕES COM CONTATOS EXTERNOS A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICÍPIO.

SECRETARIA	FISCAL TITULAR	FISCAL SUBSTITUTO
EDUCAÇÃO	VILEIDE PACHECO LOPES – MAT. Nº 2298-01	THALITA GUEDES VIANA – MAT. Nº 191987-01
GESTÃO E INOVAÇÃO	FABIANO SCHAPER PORTELA – MAT. Nº 008171-01	MICHELLA AMARAL SARMENTO – MAT. Nº 007318-01
PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA	MÁRCIA CONCEIÇÃO FÉLIX SANTOS - MAT Nº 021847-01	AILTON SANTANA SANTOS JUNIOR - MAT Nº 020790-01
SAÚDE	ÉLIO DAVID NASCIMENTO SOUZA - MAT Nº 013156-01	ADEILTON SILVA SANTIAGO - MAT Nº 013154-01

Art.2º - Revogar, com efeitos retroativos, a Portaria Lic nº 064-2025, Edição 6.329, Ano XIII, págs. 26 a 28, de 18 de fevereiro de 2025.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de junho de 2025.

Itabuna, 12 de junho de 2025.

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal de Itabuna